Lei Ordinária Nº 811/2018

Data: **20/12/2018**
Procedência: **EXECUTIVO**

Lei Nº 811/2018

De 20 de Dezembro de 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal, à contratação através de locação de um imóvel pelo período de 05 (cinco) anos para funcionar a AGENCIA do BANCO DO BRASIL, e dá outras providencias.

O Sr. **CELSO LEITE GARCIA,** Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar contrato através de locação de um imóvel pelo período de 05 (cinco) anos, que se destinará às instalações de uma **AGENCIA DO BANCO DO BRASIL NA CIDADE DE COLNIZA/MT.**

§ Único - podendo essa autorização de locação ser prorrogado por igual período e por uma única vez.

Art. 2º A locação prevista nesta Lei somente se realizará quando da abertura de uma Agencia composta de numerários e funcionários em numero compatível com a necessidade do município de Colniza.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, em 20 de dezembro de 2018.

CELSO LEITE GARCIA
Prefeito Municipal